Vara do Trabalho de Salgueiro Edital Processo Nº ATOrd-0002298-70.2017.5.06.0391 RECLAMANTE DANIEL ROCHA DE JESUS ADVOGADO FRANCISCO UBIRAJARA CAVALCANTI(OAB: 9100/PE) RECLAMADO ARLEIDE ALVES XAVIER RECLAMADO JCS CONSTRUCOES EIRELI - EPP ADVOGADO MARCO AURELIO DUTRA LIMA(OAB: 26005-D/PE) TERCEIRO INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Intimado(s)/Citado(s): - DANIEL ROCHA DE JESUS PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO 0002298-70.2017.5.06.0391 Exequente(s):DANIEL ROCHA DE JESUS CPF(s)/CNPJ(s) Exequente(s) 872.711.684-00 Executado(s):JCS CONSTRUCOES EIRELI - EPP E OUTROS (2) CPF(s)/CNPJ(s) Executado(s): 04.786.161/0001-03 EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" 12ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA LEILÃO NACIONAL 2022 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, Juiz(íza) do Trabalho da Vara Única do Trabalho de Salgueiro, na forma da lei, FAZ SABER a todos guantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, (*por força unicamente na modalidade online do Ato Conjunto TRT6 -GP/GVP/GCR-05/2022), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 20/09/2022, às 13h (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site (abaixo informado) de responsabilidade do leiloeiro designado, em praça única (LEILÃO NACIONAL 2022), do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço; devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ao) ser alienado(s) pelo lanço mínimo de40%, calculado sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A oferta de lanços, exclusivamente deverá observar 0 dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier а substituílo ou reformá-lo. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de servicos referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Código para aferir autenticidade deste caderno: 184708 3503/2022 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2571 Data da Disponibilização: Terça-feira, 28 de Junho de 2022 DESCRIÇÃO DO BEM: 01 Veículo Toyota Hilux Sw4 SRV 4X4, 2013/2013, Diesel, Automática, cor branca, Chassi 8AJYY59G0D6510052, RENAVAM 528361678, PLACA OUG 4020, em razoável estado de conservação, bancos em couro ressecados, banco do motorista rasgado, funcionando, pintura descascando. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Projetada, Quadra 43, nº 06, Loteamento Monte Alegre, Salgueiro-PE VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 DATA DA PENHORA: 11/12//2019 FIEL DEPOSITÁRIO: ARNALDO ALVES XAVIER RESTRIÇÕES À ARREMATAÇÃO: contrato em garantia com a Caixa Econômica Federal. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 122.288,58 LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: http://www.taniagrimaldileiloes.com.br ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (Art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a) por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a). SALGUEIRO/PE, 27 de junho de 2022. Processo Nº 0002298-70.2017.5.06.0391, publicado à página 2570, da Edição nº 3503/2022 do DEJT (de 28/06/2022)